



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 139/96

**EMENTA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dispensar do procedimento licitatório e adquirir por escritura pública de AURÉLIO BAÚ, parte do Lote Rural nº 145-C, subdivisão 145 - 2ª Parte, da Gleba nº 1, Benjamim Constant, neste Município, com área de 267,75 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e sete virgula setenta e cinco metros quadrados), sem benfeitoria, pelo valor de R\$ 521,00 (quinhentos e vinte e um reais).

Art. 2º - O referido imóvel, destina-se a ampliação do espaço físico do Centro Comunitário da Picada Benjamim.

Art. 3º - Será parte integrante da presente Lei, o Laudo de Avaliação efetuado pela Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Portaria nº 16/96.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta da dotação 03.03 4.2.1.0.00.0000-38 - constante no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, em 23 de dezembro de 1996.**

PUBLICADO NO JORNAL

*O Paraná*  
DIA: 24-12-96  
PÁGINA: 19

**JOÃO CANFRIDES BETTO  
PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### ATA Nº 11

Às treze horas e cinquenta e cinco minutos do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e noventa e seis, reuniram-se na sala do PS de Nova União no Município de Céu Azul, Comissão Especial de Avaliação de Bens, designada através da Portaria nº 16/96, composta na oportunidade pelos seguintes membros : Sr. Altemiro Albino, Sr. Darcy João Borchart, Sr. Alfredo Ribeiro da Silva, Sr. Jair Almeida Lemos, estavam presente na reunião Sr. Ozeres Pereira da Silva e o Sr. Avair Jummes, esta reunião tem por objetivo de avaliar 75,00 m<sup>2</sup> do Lote Rural nº 155E2 Sub Divisão do Lote nº 155E da Gleba 6, Colônia São Francisco Município de Céu Azul, Comarca de Matelândia - PR, propriedade do Sr. Romildo Alcalá, a referida área foi avaliada em R\$ 8,00 (oito reais) o m<sup>2</sup>, totalizando valor R\$ 600,00 (Seiscentos reais), em seguida foi efetuada uma contra proposta da área de 916,00 m<sup>2</sup> no mesmo local, avaliado em 2,20 UFIR o m<sup>2</sup>, totalizando valor de R\$ 1.782,00( Um mil setecentos e oitenta e dois reais), foi avaliado também área 267,75 m<sup>2</sup> do lote rural nº 145 C subdivisão 145 2º Parte da Gleba nº I Benjamim Constant, Município de Céu Azul Comarca de Matelândia - PR, propriedade do Sr. Aurélio Baú, área avaliada em 220 UFIR o m<sup>2</sup>, totalizando valor R\$ 521,00( Quinhentos e vinte um reais). Certos de haveremos cumprido com a determinação da Portaria colocamo-nos a disposição, e após lida e achada conforme a presente ata vai assinada pelos membros da comissão.

Altemiro Albino

Darcy João Borchart

Alfredo Ribeiro da Silva

Jair Almeida Lemos